



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

**PROJETO DE INDICAÇÃO: 230/2025**

**APROVADO**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Preventiva (PMSP), no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Maracanaú e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Saúde Preventiva (PMSP), no âmbito do município de Maracanaú, com o objetivo de promover ações contínuas de prevenção de doenças e promoção da saúde da população.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior deverá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I – campanhas educativas sobre alimentação saudável, higiene, atividade física e prevenção de doenças crônicas;
- II – realização de exames periódicos de rotina nas unidades básicas de saúde do município;
- III – capacitação de agentes comunitários de saúde para atuarem diretamente nas comunidades com foco na prevenção;
- IV – implantação de programas de acompanhamento para grupos de risco, como hipertensos, diabéticos, idosos, gestantes, crianças e outros.

Art. 3º - Também são objetivos do PMSP:

- I - reduzir a incidência e prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, hipertensão, e doenças cardiovasculares, por meio de ações preventivas;
- II - estimular a vacinação e o acompanhamento regular da população idosa, de crianças e de grupos vulneráveis, incluindo gestantes e pessoas com deficiência, promovendo ações específicas de prevenção a doenças infecciosas e não infecciosas.
- III - planejar estratégias de monitoramento e vigilância em saúde para identificar, de forma precoce, novos riscos e agravos à saúde pública, respondendo de acordo com as necessidades epidemiológicas do município.

Art. 4º - As ações do Programa poderão ser realizadas em unidades básicas de saúde, escolas públicas, centros comunitários e demais equipamentos públicos disponíveis.

Art. 5º - Caberá a Secretaria de Saúde Municipal, em articulação com outras secretarias, equipamentos e demais órgãos responsáveis o desenvolvimento, a implementação e a manutenção do programa indicado neste projeto.

Art. 6º - O PMSP deverá ser monitorado e avaliado de forma contínua pelos profissionais da Saúde, que publicará relatórios anuais sobre o impacto das ações preventivas, identificando indicadores de saúde da população e sua eficácia.



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Art. 7º - O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas neste projeto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Setembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 08/09/2025  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem como objetivo implementar políticas públicas voltadas à prevenção em saúde, reconhecendo que ações preventivas são mais eficazes e menos onerosas do que tratamentos curativos. A criação do Programa Nacional de Saúde Preventiva em Maracanaú (PMSP), proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida da população, reduzindo a incidência de doenças e sobrecarga nos serviços de saúde.

A prevenção é definida como "todo ato que tem impacto na redução de mortalidade e morbidade das pessoas". A partir desse conceito, pode-se inferir que a medicina preventiva é o ramo da medicina que visa evitar o desenvolvimento de patologias, bem como a reduzir os danos oriundos das mesmas na vida dos pacientes e mitigar os efeitos adversos advindos dos tratamentos em saúde. A prevenção é dividida em quatro níveis distintos:

- Prevenção primária: é a ação tomada para remover causas e fatores de riscos de um problema de saúde individual, pela proteção específica.
- Prevenção secundária é a ação realizada para detectar um problema de saúde em estágio inicial, muitas vezes em estágio subclínico, no indivíduo ou na população, facilitando o diagnóstico definitivo, o tratamento e reduzindo ou prevenindo sua disseminação e os efeitos de longo prazo ex.: rastreamento, diagnóstico.
- Prevenção terciária - que consiste em ações voltadas para a atenuação dos prejuízos funcionais provenientes de um problema agudo ou crônico;
- Prevenção quaternária: encarregada de identificar e, concomitantemente, proteger os indivíduos em risco de intervenções excessivas e inadequadas, sejam elas terapêuticas ou diagnósticas.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que prioriza a promoção da saúde e a prevenção de doenças como pilares fundamentais do atendimento público de saúde.

É pertinente ressaltar que nossa Constituição Federal em seu Art. 196 pontua. Saúde é direito de todos. É dever do estado garantir a saúde por meio de políticas sociais e



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

econômicas. O objetivo é reduzir o risco de doença com acesso universal e igualitário às ações de proteção e recuperação.

Dessa forma, a presente iniciativa representa um avanço significativo na modernização da gestão da saúde pública, alinhando-se às demandas por mais transparência, eficiência e respeito à dignidade dos usuários do SUS.

Por tudo exposto e a relevância do tema e dos benefícios que este projeto pode trazer para toda sociedade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11794](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11794)

